



Brasília, DF 21 de junho de 2021.

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

@-BPS Nº 025

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	6
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS LOGÍSTICOS	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7

PRESIDÊNCIA ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2966, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Institui o Grupo de Trabalho para Análises das Prestações de Contas dos Instrumentos de Repasse da Fundação Nacional de Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-Funasa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos II e XII, do artigo 14, do Anexo I do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto da Funasa e alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020: e

Considerando os instrumentos de repasse pendentes de análise inicial das correspondentes peças de prestação de contas, em que a Fundação Nacional de Saúde é a concedente;

Considerando a insuficiência numérica da força de trabalho lotada na Coordenação de Prestação de Contas;

Considerando o Acórdão nº 1989/2019 - TCU - 1ª Câmara, acompanhado do Monitoramento - TC 003.433/2019-6, referente à análise do cumprimento das determinações exaradas no Acórdão nº 7298//2016 - TCU - 1ª Câmara e ainda o Acórdão nº 10.147/2017 - TCU - 2ª Câmara, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Análises das Prestações de Contas dos Instrumentos de Repasse da Fundação Nacional de Saúde-Funasa, a ser coordenado pela Coordenação de Prestação de Contas (COPRE/CGCON/DIREX), a quem competirá a organização e acompanhamento das atividades.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para o Grupo de Trabalho e a respectiva Superintendência que estão lotados:

- I - Lucimar Nunes dos Santos - Rondônia/RO
- II - Maria das Dores Teles de Oliveira - Bahia/BA
- III - Sílvia Evangelista Pimenta - Amazonas/AM
- IV - Josemar Cavalcante da Silva - Amazonas/AM

Parágrafo único. Os servidores designados executarão os trabalhos nas suas respectivas sedes das Superintendências Estaduais, em regime de exclusividade, devendo, para tanto, serem liberados de outras atribuições até a conclusão das análises.

Art. 3º Os procedimentos administrativos decorrentes da análise das peças de prestação de contas, tais como: notificações, despachos, registro de informações nos sistemas informatizados, dentre outros, serão executados pela Coordenação de Prestação de Contas - COPRE.

Art. 4º A cada 15 (quinze) dias a Coordenação de Prestação de Contas - COPRE realizará reunião com todos os grupos de trabalho objetivando a realização da avaliação quanto ao desenvolvimento das atividades, devendo o correspondente relatório ser encaminhado à Diretoria Executiva da Funasa, para fins de acompanhamento.

Art. 5º A cada 30 (trinta) dias, e em semanas alternadas, os integrantes do Grupo de Trabalho, conforme agenda de deslocamento a ser previamente autorizada pela Gestão, realizarão os trabalhos na sede da Funasa em Brasília, objetivando a verificação, em conjunto com a Coordenação de Prestação de Contas - COPRE, das defesas apresentadas/reapresentadas, esclarecimentos e atendimento de notificações pelos convenientes/compromitentes.

Art. 6º Os prazos, metas e cronogramas dos trabalhos referentes a Força-Tarefa encontram-se no processo nº 25100.005352/2019-72 (Sei 2798627).

Art. 7º Após a conclusão das análises, considerar-se-á extinto o Grupo de Trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 2967, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação Nacional de Saúde para o exercício de 2021.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-Funasa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14, incisos II e XII, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto da Funasa e alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital-SGD, da Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia;

Considerando o disposto na Portaria nº 2277, de 07 de maio de 2021 (2891887), que instituiu o Comitê de Governança Digital;

Considerando a aprovação em reunião realizada no dia 14 de maio de 2021, pelo Comitê de Governança Digital-CGD (2915593) da Funasa, e mais o que consta dos autos do processo nº 25100.008126/2019-43, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2021 da Fundação Nacional de Saúde-Funasa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1902, de 16 de abril de 2021, publicada no BS nº 16, de 19 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

ANEXO I

SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
2. METODOLOGIA APLICADA
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
4. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI
5. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES
6. PLANO DE METAS
7. PLANO DE AÇÕES
8. PLANO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO
9. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS
10. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO
11. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE TI
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Tribunal de Contas da União-TCU emitiu em 2018 o acórdão 2.207/2018 e em 2019 o acórdão 2.037/2019, ambos avaliando a conformidade das contratações de Tecnologia da Informação e Comunicações, envolvendo a análise de alguns contratos desta Fundação e o relatório de monitoramento referente ao Acórdão nº 2.207/2018. Como resultado, o item 9.7 do Acórdão 2.207/2018-TCU-Plenário determinou que a Funasa efetuasse a revisão de todas as contratações de TI.

O Relatório TC 037.111/2018-3, que trata sobre o Monitoramento dos itens 9.7 a 9.8 do Acórdão 2.207/2018-TCU-Plenário, considerou cumpridas as determinações exaradas no item 9.7 do referido Acórdão, cujos resultados podem ser encontrados nas Notas Técnicas de acompanhamento do PDTIC 2020. Tendo sido concluída a tarefa de revisão dos contratos, algumas contratações tiveram o Estudo Técnico Preliminar concluído, porém ainda não foram concluídos os processos de aquisições, que devem ser finalizados em 2021. Ainda, espera-se que em 2021 a Funasa ganhe maturidade em diversas áreas e possa melhorar sua capacidade de gestão de dados e informações, apoiando de forma mais efetiva a tomada de decisão. Por fim, espera-se que em 2021 a Funasa possa amadurecer nas práticas que permitam a continuidade do trabalho remoto com aumento da produtividade e redução de custos.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação-PDTIC é um instrumento de planejamento de ações de TIC que apoiam as atividades finalísticas do órgão e a sua elaboração é uma orientação estabelecida no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação-SISP, que agrega as atividades de planejamento, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de TI dos órgãos e entidades da administração pública federal.

A versão do PDTIC 2020 encerrou sua vigência ao término do exercício em 31 de dezembro de 2020, e portanto é proposta a elaboração de um plano para o exercício de 2021. A elaboração de um plano para apenas um exercício em 2020 se baseou nos princípios de gestão ágil, que preconiza ciclos curtos de planejamento e desenvolvimento, de acordo com a complexidade do cenário. Considerando o cenário atual ainda complexo, e também o bom desempenho na forma como o PDTIC 2020 foi conduzido, verificamos que um novo plano para um exercício se mostra adequado para que seja possível priorizar as ações que estejam realmente alinhadas às determinações do Tribunal de Contas da União e às necessidades da Funasa.

Esta versão do PDTIC 2021 é uma versão revisada do PDTIC aprovado conforme Portaria 1902 (2831547). Foram revisadas as metas da Ação 7, bem como o Plano de Investimentos e Custeio, considerando a conclusão do ETPC dos processos 25100.000386/2021-95, 25100.000334/2020-38 e 25100.005488/2020-16, bem como, a revisão dos valores previstos no TED com o DETRU/ME para as ações de migração do SIGA para a Plataforma mais Brasil.

Em síntese o PDTIC 2021 contém:

- Contextualização
- Metodologia aplicada para o desenvolvimento do Plano Diretor de TIC 2021
- Documentos de Referência
- Alinhamento estratégico
- O inventário das necessidades identificadas na Funasa, que estão relacionadas à área de TIC;
- O Plano de Metas e Ações para medição do alcance dos objetivos estratégicos;
- O Plano de Investimentos e Custeio, para as ações que envolvem contratações;
- O Plano de Gestão de Riscos, que apresenta a análise e o tratamento dos riscos, segundo critérios de aceitação de riscos;
- A proposta orçamentária de TIC;
- Os fatores críticos de sucesso para a sua implementação.

OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar novo conjunto de metas e ações que deverão nortear os direcionamentos e investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação para o exercício de 2021 buscando o aprimoramento da governança de TIC na Funasa, de acordo com os Acórdãos do Tribunal de Contas da União direcionados à Funasa.

ABRANGÊNCIA

As ações e metas apontadas neste documento foram definidas junto às unidades da Funasa, sendo as necessidades de Suest representada pelas áreas responsáveis por cada temática.

PERÍODO DE VALIDADE E MONITORAMENTO

O período de validade deste PDTIC compreende os anos relativos ao exercício 2021, porém poderá ser prorrogado para 2022 considerando o orçamento de TIC disponível inicialmente e a força de trabalho para a realização das ações de contratação.

A instância designada formalmente para acompanhamento das ações é o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação-CGTI, formado por Diretores das áreas da Funasa.

O processo de monitoramento apresenta os seguintes atores:

- Ponto Focal: Servidor responsável pela manifestação da necessidade de bens e serviços de TIC;
- Equipe de Planejamento e Controle: Equipe responsável por monitorar as ações do PDTIC reportadas pelo ponto focal. A equipe é composta por integrantes da CGMTI;
- CGD: Comitê de Governança Digital responsável pela aprovação do PDTIC 2021.

Descrição das Atividades do Comitê de Governança Digital

Por meio da Portaria nº 3672, de 06 de agosto de 2020, foi criado o Comitê de Governança Digital no âmbito da Funasa.

O Comitê de Governança Digital é composto, em sua instância deliberativa, pelos seguintes membros titulares:

- Presidente da Funasa;
- Diretor Executivo;
- Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública;
- Diretor do Departamento de Administração;
- Ouvidor;
- Diretor do Departamento de Saúde Ambiental;
- Coordenador Geral de Modernização e Tecnologia da Informação;

- Encarregado do tratamento de dados pessoais.

Compete ao CGD:

- Deliberar sobre os assuntos relativos à Governança Digital;
- Estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à governança e gestão dos recursos de informação e tecnologia convergentes às orientações do Ministério da Economia, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento;
- Manter alinhadas as ações de tecnologia da informação e comunicação às estratégias globais da Funasa;
- Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ou instrumento equivalente de planejamento de tecnologia da informação e comunicação;
- Aprovar o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Aprovar a Política de Segurança da Informação e Comunicação e de Segurança Cibernética ou instrumento equivalente;
- Aprovar o Plano de Dados Abertos-PDA ou instrumento equivalente;
- Deliberar sobre o prosseguimento de um Projeto caso este não esteja previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações-PDITC;
- Decidir sobre a viabilidade de desenvolvimento de software antes que a demanda seja enviada à empresa contratada por meio de Ordem de Serviço;
- Apoiar a autoridade máxima do órgão na definição dos serviços de TIC, no todo ou em parte, que possam comprometer a segurança nacional;
- Autorizar, mediante aprovação de justificativa, a contratação direta de equipamentos de infraestrutura de TI, caso tenha delegação para tal.
- Definir e priorizar os projetos de desenvolvimento de sistemas de informação.

METODOLOGIA APLICADA

Foi adotada como metodologias nesse projeto, o "Guia de Elaboração de PDTIC do SISP" elaborado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação-SLTI do Ministério do Planejamento observando as orientações apresentadas no curso de Desenvolvimento de Gestores em Tecnologia da Informação-DGTI, ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública-ENAP, voltado para o fortalecimento da capacidade de gestão nas unidades responsáveis pela tecnologia da informação nos órgãos e entidades. Além disso, por ser um plano "sui generis" devido ao contexto atual da Fundação, algumas customizações na metodologia foram realizadas adotando as técnicas de planejamento aderentes ao Manifesto Ágil e à Metodologia Scrum.

FASE DE ELABORAÇÃO

Preparação

Inicialmente, durante a fase de preparação do PDTIC, a CGMTI observou as determinações dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União direcionados à Funasa e seus relatórios de monitoramento, além das necessidades das áreas quanto ao desenvolvimento de sistemas (Processo de Contratação de Fábrica de Software) e necessidades de aquisições urgentes de ativos de TIC necessários para manutenção dos serviços da Fundação. Ainda, foi observado o conteúdo dos acórdãos 2.037/2019-TCU e 2.207/2018-TCU, como lições aprendidas.

Diagnóstico

Nesta fase são identificadas as necessidades de TI da Funasa, observadas as determinações contidas nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União direcionados à Funasa e seus relatórios de monitoramento e analisada a situação atual da CGMTI para definir quais ações poderiam ser priorizadas. Ainda, são observadas as determinações específicas dos Acórdãos 2.781/2018-TCU, 2.037/2019-TCU e 2.207/2018-TCU.

Planejamento

Para as necessidades identificadas na fase de diagnóstico, foram alinhadas as metas e ações para atendê-las de acordo com os recursos previstos para o período de 2021.

REVISÃO DO PDTIC

As revisões do PDTIC 2021 e Notas Técnicas de acompanhamento deverão ser registradas trimestralmente pela equipe da CGMTI com a contribuição dos pontos focais das áreas de negócio, quando necessário.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A tabela abaixo apresenta os documentos de referência que serviram como material de apoio e consulta na elaboração do PDTIC

ID	Documento	Descrição
DR1	Decreto nº 100/1991	Dispõe sobre a instituição da Fundação Nacional de Saúde.
DR2	Acórdão 2.207/2018-TCU-Plenário	Auditoria com a finalidade de verificar a conformidade dos procedimentos realizados quando da assinatura três contratos de Tecnologia da Informação-TI, e a aderência às normas pertinentes à matéria no que diz respeito ao planejamento da contratação.

ID	Documento	Descrição
DR3	Acórdão 2.037/2019-TCU-Plenário	Consolidação de Fiscalização de Orientação Centralizada - FOC que teve por objetivo avaliar a conformidade das aquisições de Tecnologia da Informação - TI em organizações federais, desde a fase de planejamento até a etapa de execução contratual.
DR4	Acórdão 2.781/2018-TCU-Plenário	Auditoria com a finalidade de avaliar o plano estratégico da autarquia e verificar se ele incorpora as metas e os objetivos da Agenda 30 e do Plansab.
DR5	Lei nº 14.133/2021	Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.
DR6	Decreto nº 3.505/2000	Fica instituída a Política de Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal.
DR7	Portaria SLTI/MP nº 5/2005	Torna obrigatório o uso dos padrões da e-PING na APF Executiva Federal.
DR8	Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.
DR9	Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2019	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
DR10	Decreto-lei nº 200/1967	No art. 10, trata da descentralização de atividades de execução da Administração Federal para possibilitar à Administração se dedicar às tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle.
DR11	Decreto nº 2.271/1997	Trata da Política de terceirização para a Administração Pública Federal.
DR12	Regimento Interno da Funasa	Define a estrutura organizacional, responsabilidades e regras de cada uma das áreas da Funasa.
DR13	Constituição Federal 1988	Estabelece que as atividades preventivas de saúde têm prioridade e é direito de todos e dever do Estado.
DR14	PDTIC 2020	Instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação para o exercício de 2020.

Tabela 1 - Documentos de Referência.

REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC

A elaboração do PDTIC 2021 tem base nos objetivos estratégicos de TIC não alcançados pelo PDTIC 2020, além das novas necessidades trazidas pelas constantes reuniões e acórdãos do Tribunal de Contas da União durante o exercício 2020.

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Desenvolver competências técnica, de gestão e pessoal dos servidores de TIC
Aprimorar a entrega dos produtos e serviços de TIC
Alinhar os recursos orçamentários ao cumprimento das estratégias
Planejar e gerir os contratos de soluções de TIC
Aprimorar processos de governança e gestão de TIC
Promover a Segurança da Informação e Comunicações
Promover a modernização, padronização e gestão de conhecimento dos processos e sistemas de TIC
Promover a padronização e transparência das informações geradas e consumidas na Funasa
Integrar todas as unidades da Funasa por meio do registro simplificado dos dados e acesso às informações que possam apoiar a tomada de decisões
Ampliar a oferta de soluções de TIC que permitam maior produtividade das equipes em trabalho remoto.

Tabela 2: Objetivos Estratégicos de TIC

INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

Critérios de Priorização

Para definição dos critérios de priorização levou-se em consideração as ações que não foram atendidas no PDTIC referente ao exercício de 2020, que estejam alinhadas às observações e determinações contidas nos Acórdãos do TCU, principalmente aqueles relacionados às revisões dos contratos vigentes. A meta de 2021 é concluir de fato o atendimento às determinações dos acórdãos e relatórios de monitoramento.

Necessidades Identificadas e Priorizadas

Id	Necessidade
N1	Manter os contratos de serviços especializados em TIC.
N2	Prover melhorias contínuas no desenvolvimento de novos sistemas e nos sistemas já existentes na Funasa.
N3	Desenvolver integrações entre sistemas de informações eliminando a redundância de dados, e adotar sempre que possível a utilização dos sistemas estruturantes do governo federal.
N4	Implantar e atualizar controles que promovam a Segurança da Informação e Comunicações.
N5	Atualizar e manter licenças de software adquiridas na Funasa.
N6	Estruturar ambiente físico e lógico para manutenção e segurança dos sistemas e ativos de TIC.
N7	Aumentar quantitativo de servidores efetivos de TIC.
N8	Melhorar o serviço de Rede de Longa Distância.
N9	Melhorar a prestação de serviços à sociedade através da transformação digital.
N10	Capacitar e reciclar periodicamente os servidores da Funasa.
N11	Uniformizar os serviços de infraestrutura nas Superintendências estaduais e outras unidades da Funasa.

Id	Necessidade
N12	Manter parque tecnológico em funcionamento e atualizado.
N13	Adequação aos padrões governamentais de transparência e conformidade.
N14	Promover ambientes adequados ao trabalho remoto.
N15	Elevar o nível de maturidade na gestão de dados e produção de informações voltadas ao apoio à tomada de decisões estratégicas e ao apoio aos órgãos de controle na execução de suas atividades.

Tabela 3: Necessidades Identificadas e Priorizadas.

PLANO DE METAS

O Plano de Metas expressa o alinhamento da unidade de TIC com as metas do órgão e também com as metas definidas na Estratégia Geral de TI da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MPOG. Consiste em identificar, considerando-se as necessidades priorizadas, as metas a serem perseguidas durante o período de execução do PDTIC.

As metas estabelecem ou contribuem para um objetivo de negócio da Funasa, ou mais de um. Elas são acompanhadas por indicadores que medem o alcance da meta em determinado prazo. A tabela a seguir apresenta as metas do PDTIC 2021.

Id	Descrição da Meta	Necessidades atendidas	Indicadores	Valor
M1	Implantar solução tecnológica para videoconferência e trabalho remoto na Presidência e nas Superintendências, disponibilizando equipamentos para transmissão de dados, voz e vídeo	N6, N8, N9, N11, N14	% de unidades atendidas / % de colaboradores atendidos	100%
M2	Manter/Ampliar solução de backup para manter conformidade de ambiente	N4, N6, N11, N12	quantidade de Unidades atendidas	100%
M3	Renovar/Manter licenças atualizadas e em conformidade	N5, N6, N12, N15	% de licenças em conformidade	100%
M4	Manter os serviços especializados de suporte ao usuário	N1, N2, N5	quantidade de chamados não atendidos por falta de contrato para prestação do serviço especializado	0
M5	Implementar ações de Segurança da Informação e Proteção de Dados (adequação tecnológica à LGPD)	N2, N3, N4, N12, N13	% de sistemas abrangidos	100%
M6	Implantar frameworks de boas práticas em TI	N7, N10, N11, N13	% de implantação	100%
M7	Transformação Digital e Manutenção de Sistemas	N9, N10, N13, N15	% de serviços transformados tendo como referência o Plano de Transformação Digital	100%

Tabela 4: Plano de Metas

PLANO DE AÇÕES

Após a consolidação das alterações propostas pelas áreas responsáveis, formalizadas no SEI, através do processo nº 25100.004656/2019-12, e apresentação do plano de ações para o Comitê, foram canceladas as ações A7.8, A7.9, A7.11, A7.12, A7.20 e A7.22, conforme ata de reunião (2902623).

Na forma relatada segue consolidações que passarão a vigorar descritas no documento Informação 4 (2914089), com as seguintes ações da Meta 7:

Meta	Id	Ação	Responsável principal/Solicitante
M7	A7.1	Renovar contrato Fábrica de Software	CGMTI/CGPRL
	A7.2	Adquirir/desenvolver solução para salas de monitoramento PSBR	CGMTI/DENSP
	A7.3	Concluir adoção do Sistema Comprasnet Contratos (Ministério da Economia)	CGMTI/CGPRL
	A7.4	Avançar na adoção da Plataforma Mais Brasil como plataforma principal para gestão de transferências da União	CGMTI/CGCON
	A7.5	Integrar sistemas com a Plataforma Mais Brasil/Adotar Plataforma Mais Brasil	CGMTI/DENSP/CGCON
	A7.6	Substituição da solução Oracle BPM na integração SIGA x Plataforma +Brasil	CGMTI
	A7.7	Colaborar com a evolução da Plataforma Mais Brasil	CGMTI/DENSP/CGCON
	A7.8	Avançar com soluções de georreferenciamento de obras e projetos	CGMTI/DENSP
	A7.9	Implantar/manter sistemas para gestão de poços	CGMTI/DENSP
	A7.10	Implantar/manter sistemas para gestão de Salta-Z	CGMTI/DESAM
	A7.11	Solução para levantamento de dados situacional de localidades rurais e domicílios	CGMTI/DESAM

A7.12	Adotar/implantar/manter sistema de capacitação	CGMTI/CGPRL
A7.13	Implantar/manter módulo sistema SIAFI - Atualização monetária de contas de responsáveis	CGMTI/CGOFI
A7.14	Implantar/adaptar os módulos de seleção, celebração, acompanhamento e prestação de contas do SIGA para as ações de Saúde Ambiental	CGMTI/DESAM
A7.15	Implantar/manter sistema de Relatório de Pagamento	CGMTI/CGOFI
A7.16	Implantar/manter sistema de Prontuários	CGMTI/DIADM-ES
A7.17	Implantar/manter sistema SIARH	CGMTI/CGPRL
A7.18	Implantar sistema SUSEPE do Ministério da Economia	CGMTI/CGPRL
A7.19	Conclusão da Migração do Portal Funasa para a estrutura do Ministério da Economia	CGMTI/COESC
A7.20	Implantar/manter projeto de Business Intelligence - BI e desenvolvimento de painéis gerenciais	CGMTI/GABPR
A7.21	Implantar/manter módulo de Contratação Direta - SIGA	CGMTI/GABPR
A7.22	Implantar/manter sistema de Repositório de Conhecimento - DSPACE	CGMTI/COESC
A7.23	Implantar/manter novo sistema de avaliação de desempenho de servidores	CGMTI/CGPRL
A7.24	Implantar/manter sistema cadastro informativo de créditos não quitados (CADIN) da Funasa	CGMTI/CGPRL
A7.25	Implantar/manter sistema de Cooperação Técnica	CGMTI/DIREX
A7.26	Integrar sistemas com o SIAFI	CGMTI/CGOFI
A7.27	Disponibilizar dados abertos da Funasa	CGMTI/Ouvidoria
A7.28	Concluir adesão ao sistema de Patrimônio SIADS	CGMTI/CGPRL

Tabela 5 - Plano de Ações

PLANO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO

No Plano de Investimento e Custeio são relacionados os investimentos em equipamentos, software, contratações e renovações de contratos existentes, entre outros, necessários à manutenção e expansão dos serviços de TIC na Funasa, de acordo com o Plano de Metas e Ações.

A tabela abaixo apresenta as aquisições necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas nesta versão inicial do PDTIC 2021. Importante ressaltar que os valores demonstrados na maioria dos casos, são estimados a partir de técnicas *Top-Down*, como por exemplo, Estimativa Análoga, com base em outros processos recentemente concluídos em outros órgãos, de objetos semelhantes. Por definição, técnicas de estimativas *Top-Down* apresentam um grau de imprecisão por apresentarem menor nível de detalhamento, por isso valores mais aproximados da realidade deve ser alcançado no momento do Estudo Técnico Preliminar de cada objeto a ser contratado. Nesta atualização do PDTIC 2021 houveram alterações em relação à última versão do PDTIC 2021 aprovado devido à previsão de colaboração com o Ministério da Economia com o quantitativo de 7 milhões de reais, valor estimado por ordem de grandeza pela área gestora da Plataforma Mais Brasil, necessário para o desenvolvimento de diversas funcionalidades de interesse da Funasa, que foram atualizados a menor, no montante de R\$3.900.000,00, conforme deliberação interna da Funasa sobre o objeto de TED da Plataforma Mais Brasil, bem como o a previsão do valor de renovação do contrato de renovação da solução de backup, que previu anteriormente somente o valor de custeio baseado no contrato anterior que foi encerrado. Após a conclusão do ETPC que indicou a necessidade de atualização e expansão da solução, sendo os valores foram revistos. Ainda, os projetos relacionados à aquisição de infraestrutura para videoconferência, Voip, wireless e monitoramento por CFTV devem ser considerados valores máximos autorizados, já que não existe ainda um escopo bem definido para os projetos, e os mesmos não foram priorizados.

AÇÃO	PROCESSO	OBJETO	UNIDA DE ATUAL	SITUAÇÃO	CUSTO R\$	TIPO DESPESA	DE PRIORIDADE
A6.1 A7.1 A8.1 A9.1 A9.33	25100.008156 /2019-50	Renovação do contrato com empresa especializada na Prestação de Serviços de Fábrica de Software, para	CGMTI	Contratação realizada. Contrato 4/2020 em execução.	R\$ 2.660.000,00	Investimento	ALTA

		desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas para atender as necessidades da Funasa.			R\$ 570.000,00	Custeio	
A4.1	25100.000191 /2020-64	Prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, no que diz respeito à solução integrada de segurança para proteção de estações de trabalho ("Endpoint"), gateway de e-mails (antispam), com serviços de suporte.	CGMTI	Processo foi assinado a ATA DE ARP e contrato. Na fase de assinatura da OFB, após decisão judicial.	R\$ 1.208.820,00	Investimento	ALTA
A5.1 A7.2	25100.011868 /2019-56	Serviço especializado em suporte de infraestrutura de TIC N1, N2 e N3, Banco de dados e segurança da informação.	CGMTI	Contrato 70/2020 assinado em 11/09/2020. Contrato em execução.	R\$ 3.792.760,68	Custeio	ALTA
A3.1	25100.006435 /2016-36	Transmissão de dados, voz e vídeo as unidades da Funasa.	CGMTI	Renovação concluída. Contrato em execução.	R\$ 1.069.996,78	Custeio	ALTA
A4.1	25100.002748 /2020-00	Contratação Microsoft + ferramenta de BI + antispam + Solução de comunicação (teams).	CPL	Planejamento da contratação concluído. Processo se encontra na setor de licitações - CPL.	R\$ 2.173.195,00	Custeio	ALTA
A2.2 A7.2	25100.000386 /2021-95	Solução de proteção de dados (Backup) composto por hardware, licenciamento de software, configuração e garantia da solução por 36 meses, incluindo suporte e manutenção com substituição de peças em regime 24x7.	CGMTI	Planejamento da contratação em andamento. Contratação sendo analisada pela PFE.	R\$ 5.930.000,00	Investimento	ALTA
A8.5	25100.001389 /2016-89	Outsourcing de impressão.	COINT	Contrato em andamento, foi renovado dia 08/04/2021.	R\$ 340.780,80	Custeio	ALTA
A8.3	25100.005137 /2017-18	Conexão Infovia.	CGMTI	Contrato em andamento, foi renovado dia 09/02/2021.	R\$145.261,32	Custeio	MÉDIA
A8.4	25100.000334 /2020-38	Software de segurança- Solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM).	CGMTI	Planejamento da contratação concluído. Processo analisado e aprovado pela PFE. Processo está apto para seguir para fase de pregão.	R\$1.640.320,16	Investimento	MÉDIA
A8.4	25100.006523 /2018-08	Certificado digital e Token.	CGMTI	Renovação concluída. Contrato em execução.	R\$ 72.229,02	Custeio	MÉDIA

A3.4	25100.005488/2020-16	Solução de Switch de datacenter.	CGMTI/CGLO G	Planejamento da contratação concluído. Formulando respostas quanto a análise da Procuradoria.	R\$ 617.841,24	Custeio	ALTA
A1.4	25100.000984/2021-64	Solução de videoconferência.	CGMTI	Planejamento da contratação em andamento.	R\$ 1.000.000,00	Investimento	MÉDIA
A5.7		Implantação de sistema de controle de acesso por CFTV.	PRESI/CGMTI	Estudo ainda não iniciado.	R\$ 300.00,00	Investimento	BAIXA
A7.2		Sala de Monitoramento de projetos PSBR e Presidência.	PRESI/CGMTI	Estudo ainda não iniciado.	R\$ 300.00,00	Investimento	BAIXA
A3.3		Aquisição de infraestrutura física de rede - Rede wireless.	CGMTI	Estudo ainda não iniciado.	R\$ 500.000,00	Investimento	BAIXA
A3.2		Solução de Voip.	CGMTI	Estudo ainda não iniciado.	R\$ 500.000,00	Investimento	BAIXA
A4.2		Adobe Creative Cloud.	CGMTI	Estudo ainda não iniciado.	R\$ 100.000,00	Custeio	BAIXA
A4.3		AutoCAD.	CGMTI	Estudo ainda não iniciado.	R\$ 100.000,00	Custeio	BAIXA
A4.3		Computadores/ Tablets e notebooks.	CGMTI	Estudo ainda não iniciado.	R\$ 200.000,00	Investimento	BAIXA
A9.2		Colaboração com o Ministério da Economia/DETRU para evolução da Plataforma Mais Brasil.	CGMTI	Estudo ainda não iniciado.	R\$ 3.900.000,00	Investimento	ALTA
A4.3		Solução para detecção de plágio.	CGMTI	Estudo ainda não iniciado.	R\$ 50.000,00	Custeio	ALTA
A 6.3		Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio à gestão.	CGMTI	Estudo ainda não iniciado.	R\$ 600.000,00	Custeio	ALTA
Investimento					R\$ 18.139.140,16		
Custeio					R\$ 10.590.816,53		
Total					R\$ 28.729.956,69		

ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos está registrada em documento apartado e será atualizada trimestralmente de forma a manter uma gestão de riscos contínua durante todo o período de vigência do plano.

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os fatores críticos para implantação do PDTIC descrevem as condições que devem ser satisfeitas para o alcance do sucesso na sua execução. Durante o levantamento e alinhamento da elaboração da revisão 2020, foram identificadas diversas condições que devem ser atendidas para que a implantação do PDTIC 2021 não seja comprometida. Na tabela a seguir são apresentados esses fatores:

Fatores críticos de sucesso

Atuação participativa do Comitê de Governança Digital - CGD nas revisões e priorizações das ações
Comprometimento da alta administração
Planejamento das contratações alinhadas com a IN 01/2019
Aumento do quadro de servidores efetivos na CGMTI e qualificação da força de trabalho para realização das ações propostas
Disponibilidade adequada de recursos orçamentários
Mapeamento dos processos de negócio e de TIC
Capacitação contínua da equipe técnica de TIC e dos usuários dos serviços de TIC
Estabelecimento de níveis de serviço compatíveis com as necessidades internas

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE TIC

A proposta orçamentária foi realizada de acordo com estimativas de investimentos e custeio necessárias à área de TI para cumprimento das metas desta revisão do PDTIC 2020. Essas estimativas foram realizadas através de cotações de valores realizados em outros processos, mas carecem de refinamento, que devem ocorrer no momento do Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, pode haver variações das estimativas iniciais e o resultado do ETP, para cada ação, inclusive grande risco positivo de alcance de soluções mais atrativas economicamente.

Os valores demonstrados na tabela abaixo foram encaminhados e serão reavaliados durante o exercício de 2021.

Investimento	R\$ 18.139.140,16
Custeio	R\$ 10.590.816,53
Total	R\$ 28.729.956,69

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo estratégico - Desenvolver competências técnica, de gestão e pessoal dos servidores de TIC - está sendo tratado pelo processo 25100.004481/2020-87 que diz respeito ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2021, instituído pelo Decreto nº 9.991 de 28/08/2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas-PNDP.

O PDTIC constitui-se como um processo dinâmico alinhado ao planejamento estratégico da Instituição e norteia o aprimoramento das atividades de TIC. O devido acompanhamento, monitoramento e revisão são decisivos para o sucesso do Plano.

O processo 25100.004481/2020-87 - Trata-se do consolidado das necessidades de desenvolvimento e aperfeiçoamento das Unidades desta Fundação Nacional de Saúde - Plano Consolidado PDP 2021 (2751521).

A metodologia da elaboração do PDTIC prevê revisões periódicas (trimestral), no decorrer de sua vigência, ensejada pelo surgimento de novos cenários, diretrizes e priorizações.

Os recursos orçamentários necessários para a execução das ações no PDTIC e a capacidade operacional da Funasa estão devidamente compatibilizadas com as condições atuais e estão formalizadas neste plano revisado.

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Nº 3065 - Dispensar ARGEMIRO DOS SANTOS do encargo de substituto eventual da Seção de Educação em Saúde Ambiental da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Sergipe, FG-1, código 50.0566.

Nº 3066 - Designar GICELMA TEIXEIRA SANTOS para exercer o encargo de substituto eventual da Seção de Educação em Saúde Ambiental da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Sergipe, FG-1, código 50.0566.

GIOVANNE GOMES DA SILVA